Diário Oficial Eletrônico

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina (Pi), Quarta-Feira, 24 de julho de 2019 - Edição nº 138/ 2019

CONSELHEIROS

Abelardo Pio Vilanova e Silva
(Presidente)

Luciano Nunes Santos

Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Waltânia Maria N. de S. Leal Alvarenga

Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Kleber Dantas Eulálio

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

PROCURADORES

Leandro Maciel do Nascimento
(Procurador-Geral)

José Araújo Pinheiro Júnior

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Plínio Valente Ramos Neto

Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa

Subsecretária das Sessões
Isabel Maria Figueiredo dos Reis
Projeto Gráfico e Diagramação
José Luís Silva

TERESINA - PI, Disponibilização: Terça-feira, 23 de julho de 2019
Publicação: Quarta-feira, 24 de julho de 2019.
(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)

ISABEL MARIA FIGUEIREDO DOS REIS:39592464391

Assinado de forma digital por ISABEL MARIA FIGUEIREDO DOS REIS:39592464391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=ISABEL MARIA FIGUEIREDO DOS REIS:39592464391
Dados: 2019.07.23 14:13:19 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....02
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....06
DECISÕES MONOCRÁTICAS.....11

ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAUÍ

www.tce.pi.gov.br

https://www.youtube.com/user/TCEPiaui

www.facebook.com/tce.pi.gov.br

@Tcepi

tce_pi

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 512/19

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 013560/2019,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do Conselheiro Substituto DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA, matrícula nº 96.479-4, no período de 08 a 11/09/2019, para participar do Congresso Internacional de Direito e Economia Rio 2019, nos dias 09 e 10/09/2019, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, atribuindo-lhe 3,5 (três e meia) diárias.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 514/19

A Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 506/19, no sentido de modificar o período da convocação do Conselheiro Substituto DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA para substituir a Conselheira WALTÂNIA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL ALVARENGA, para 01 a 10/08/19 (dez dias), em virtude da mesma se encontrar em gozo de Férias, conforme Portaria nº 513/19 (Processo TC/013235/2019), com base no art. 88, § 5º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 8º da Lei nº 5.888/09 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado).

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 19 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Consª. LILIAN DE ALMIDA VELOSO NUNES MARTINS
Presidente em exercício do TCE/PI

PORTARIA Nº 518/19

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 013558/2019 e Ofício n°0321/2019 – GAB – PRES/ATRICON,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da servidora MARTA FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO, Auditora de Controle Externo, matrícula nº80056-2, no período de 24 a 27/09/2019, para realizar visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, nos dias 25 a 26/09/2019, na cidade de Porto Velho – RO, atribuindo-lhe 3,5 (três e meia) diárias.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 519/19

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 013556/2019 e Ofício n°0321/2019 – GAB – PRES/ATRICON,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da servidora MARTA FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO, Auditora de Controle Externo, matrícula nº80056-2, no período de 10 a 14/09/2019, para realizar visita técnica ao

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos dias 11 a 13/09/2019, na cidade de Manaus - AM, atribuindo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 520/2019

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desta Corte nº 5.888/2009, art. 27, VI,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora abaixo relacionada do exercício do cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a partir de 31/07/2019, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Piauí, Lei Complementar nº 13/1994 e suas alterações posteriores, arts. 34, IV, 58, 67 e 72, §§3º, 4º.

Matrícula	Nome	Símbolo	Cargo
97.681-4	Nayara Figueiredo de Negreiros	TC--DAS-01	Auxiliar de Operações

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 23 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 521/2019

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desta Corte nº 5.888/2009, art. 27, VI,

R E S O L V E:

Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento em comissão do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Contas, a partir de 01/08/2019, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Piauí, Lei Complementar nº 13/1994 e suas alterações posteriores, arts. 9º, 10, II, §1º, 14, 17, 18 e 56, combinados com art. 24 da Lei nº 5673/2007 (Plano de Carreira, Cargos e Salários), Tabela I do Anexo III, com as alterações da Lei nº 7.155/2018:

O	Matrícula/CPF	Nome	Símbolo	Cargo
1	033.159.343-20	Paula Gabriella Azevedo Leite	TC-DAS-01	Auxiliar de Operações

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 23 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 523/2019

Dispõe sobre a regulamentação dos atos administrativos para a participação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí nas Olimpíadas dos Servidores dos Tribunais de Contas no biênio 2019 e 2020 (OTC 2019 e 2020).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988, no Art. 2º da Lei n° 9.615 de 24 de março de 1998, no Art. 3º da Resolução TCE-PI nº 26 de 30 de julho de 2015, sobre a Política de Saúde, Qualidade de Vida e Cidadania (PSQVC), e

Considerando a necessidade de regulamentar os atos administrativos para a participação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí nas Olimpíadas dos Servidores do Tribunal de Contas no biênio 2019 e 2020 (OTC 2019 e 2020),

RESOLVE:

Art. 1º A participação do TCE-PI nas OTC 2019 e 2020 tem por finalidade desenvolver a integração, através do intercâmbio desportivo entre os servidores e Membros dos Tribunais de Contas, procurando zelar pelo companheirismo e espírito esportivo.

Art. 2º Deverá ser nomeada e publicada, no DOE, uma Comissão de Seleção dos Atletas e uma Comissão de Apoio Logístico para cada OTC, até dez dias da data da publicação desta Portaria.

§ 1º – A Comissão de Seleção dos Atletas deverá realizar as seguintes ações:

I – fiscalizar o cumprimento dos critérios esportivos e administrativos, visando à seleção dos atletas que serão considerados aptos para a inscrição nas modalidades esportivas das OTC 2019 e 2020;

II – acompanhar os programas de treinamento apresentados pelos técnicos escalados para as modalidades esportivas com a finalidade de superar os índices já consagrados em competições anteriores;

III – controlar a frequência dos atletas nos treinamentos previstos nos programas;

IV – programar jogos amistosos com objetivo de simular os previstos nas competições;

V – estimular o desenvolvimento afetivo, psicomotor e cognitivo dos atletas;

VI – apresentar um relatório sobre o desempenho dos atletas (individual e coletivo), evidenciando os índices e resultados, antes e depois das competições;

VII – escalar um preposto responsável por cada modalidade esportiva que não tenha técnico contratado;

VIII – Consolidar a relação dos atletas aptos à inscrição nas modalidades esportivas das OTC 2019 e 2020 e encaminhá-la para a Comissão de Apoio Logístico, dentro do prazo constante nas normas dos respectivos eventos; e

IX – representar o TCE-PI, durante as OTC 2019 e 2020.

§ 2º – A Comissão de Apoio Logístico deverá realizar as seguintes ações:

I – levantar as necessidades e custos para a aquisição de material esportivo (coletivo);

II – levantar as necessidades e custos eventuais, bem como das inscrições nas atividades relacionadas às OTC 2019 e 2020;

III – participar das reuniões relacionadas às OTC 2019 e 2020, representando o TCE-PI;

IV – sugerir e viabilizar a contratação dos técnicos das modalidades esportivas e demais profissionais necessários ao desenvolvimento das atividades;

V – controlar o patrimônio do TCE-PI afeto às atividades das OTC 2019 e 2020;

VI – providenciar o Relatório de Prestação de Contas das atividades, conforme as normas vigentes;

VII – providenciar a documentação necessária à realização das inscrições;

VIII – realizar as inscrições dos atletas selecionados nas OTC 2019 e 2020; e

IX – representar o TCE-PI, durante as OTC 2019 e 2020.

§ 3º – A Comissão de Seleção dos Atletas será constituída de um Presidente (servidor efetivo) e seis Membros (servidores), enquanto a Comissão de Apoio Logístico será constituída de um Presidente e quatro Membros, todos servidores efetivos.

§ 4º As Comissões de Seleção dos Atletas e de Apoio Logístico serão designadas mediante nomeação em portaria específica.

Art. 3º Os critérios esportivos para a seleção dos atletas deverão observar os seguintes aspectos:

I – frequência nos treinamentos;

II – índice individual e o grau de participação no desempenho coletivo;

III – experiência anterior em competições semelhantes;

IV – necessidade de remanejamento em função das habilidades do atleta; e

V – restrição imposta pela saúde do atleta.

Art. 4º Os critérios administrativos para a seleção dos atletas deverão observar os seguintes aspectos:

I – disponibilidade do TCE-PI em relação ao servidor;

II – disponibilidade de recurso público que será aplicado nos custos de inscrição dos atletas; e

III – motivo particular relevante devidamente comprovado.

Art. 5º O técnico contratado por modalidade esportiva deverá acompanhar o desempenho dos atletas, nos termos contratuais.

§ 1º – A inexistência de técnico contratado para determinada modalidade esportiva será suprida por preposto escalado pelo Presidente da Comissão de Seleção dos Atletas, entre os servidores do TCE-PI.

§ 2º – O técnico ou preposto escalado por modalidade esportiva deverá repassar as fichas de controle do desempenho dos atletas às comissões, conforme o programa de treinamento aplicado, até vinte dias que antecedem o encerramento do prazo de inscrição.

Art. 6º O Presidente da Comissão de Seleção dos Atletas deverá documentar os programas de treinamentos, a frequência dos atletas nos treinamentos, os critérios esportivos e administrativos atendidos (ou não) e a relação dos inscritos por modalidade esportiva.

Art. 7º Os atletas deverão estar em gozo de plena saúde física e psíquica para participar dos programas de treinamento, bem como para a inscrição nas OTC 2019 e 2020, conforme a modalidade esportiva.

Art. 8º Após o ato da inscrição dos atletas nas modalidades esportivas das OTC 2019 e 2020, uma eventual desistência deverá ser fundamentada em critérios administrativos ou por restrição imposta pela saúde do atleta.

Parágrafo único – Em caso de desistência não fundamentada na forma deste artigo, o atleta inscrito deverá ressarcir o valor integral da inscrição ao erário público, em parcela única, no prazo de 30 dias após a data da inscrição no evento.

Art. 9º A meritocracia deve ser o princípio nortedor dos critérios de seleção dos atletas a serem inscritos nas OTC 2019 e 2020.

Art. 10 O Presidente da Comissão de Seleção dos Atletas deverá elaborar uma lista de espera de atletas por modalidade esportiva, caso a quantidade de inscritos seja superior à de atletas habilitados à inscrição.

Art. 11 A Comissão de Apoio Logístico deverá providenciar a substituição dos atletas inscritos, em caso de desistência.

Art. 12 Os gastos relativos a eventuais acompanhantes, por ocasião das OTC 2019 e 2020, serão custeados pelos próprios interessados.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pelos Presidentes das Comissões de Seleção dos Atletas e de Apoio Logístico.

Art.14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 24 de julho de 2019.

Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE-PI

Atos da Diretoria Administrativa

PORTARIA Nº 429/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 012038/2019,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor BRENO VIEIRA SINDEAUX NETO, matrícula n° 98340-3, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, 12 dias, 2° parcela, referente ao período aquisitivo 06/02/2018 a 05/02/2019, para gozo no período de 26/08/2019 a 06/09/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 19 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 456/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 013511/2019,

RESOLVE:

Conceder férias à servidora ERIKA BARROS SILVA NUNES, matrícula n° 97843-47, ocupante do cargo efetivo de Auditora de Controle Externo, vinte dias, 2° parcela, referente ao período aquisitivo de 04/07/2018 a 03/07/2019, para gozo no período de 09/08/2019 a 28/08/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 19 de julho de 2019.

Fellipe Sampaio Braga
Matrícula nº 98319-5
Auditor de Controle Externo
Secretario Administrativo em Exercício

PORTARIA Nº 464/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 013596/2019,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor GLAUCIO RONIERE DE ARAUJO MORAES, matrícula n° 98187-7, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Controle Externo, quinze dias, 2° parcela, referente ao período aquisitivo de 26/01/2018 a 25/01/2019, para gozo no período de 29/07/2019 a 12/08/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Fellipe Sampaio Braga
Matrícula nº 98319-5
Auditor de Controle Externo
Secretario Administrativo em Exercício

PORTARIA Nº 465/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 013204/2019.

RESOLVE:

Conceder férias à servidora á disposição, MARINALVA MOURA ARAUJO NOGUEIRA, matrícula n° 97843-47, quinze dias, 1° parcela, referente ao período aquisitivo de 06/11/2018 a 05/11/2019, para gozo no período de 12/08/2019 a 26/08/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 19 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 468/2018 DA

O Secretario Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 013067/2019,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor DANIEL DOUGLAS SEABRA LEITE, matrícula 97859-4, por 08 (oito) dias, no período 08/06/19 a 15/06/2019, em razão de casamento, conforme prevê o artigo 106, Inciso III, c/c o artigo 202 da Lei Complementar nº 13/1994, de 03 de janeiro de 1994.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 23 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Fellipe Sampaio Braga
Matrícula nº 98319-5
Auditor de Controle Externo
Secretario Administrativo em Exercício

PORTARIA Nº 474/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 013248/2019.

RESOLVE:

Designar o servidor MARCOS VINICIUS LUZ, matrícula nº 97854-X, para substituir o titular da Chefia da III DFAE, José Augusto Nunes Soares, matrícula nº 96934-6, no período de 16/07/2019 a 19/07/2019, em razão do afastamento do titular, conforme artigo 39 da Lei nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 18 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 378/2019 DA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC011497/2019,

RESOLVE:

Conceder férias a servidora ALINE DE OLIVEIRA PIEROT LEAL, matrícula n° 97.680 - X, ocupante do cargo efetivo de Auditora de Controle Externo, dezoito dias, 2ª parcela, referente ao período aquisitivo de 22/10/2018 a 21/10/2019, para gozo no período de 15/07/2019 a 01/08/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 25 de Junho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula n° 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA 389/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 0010753/2019,

RESOLVE:

Conceder trinta dias de licença capacitação a servidora ANA MARIA SOARES DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 020048-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 17/07/2009 a 15/07/2014, conforme artigo 91 da Lei Complementar Estadual n° 13/94, de 03/01/1994, regulamentado pela Resolução nº 27, de 14/12/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 233/17, de 20/12/17.

Autorizar o afastamento da servidora para gozo da licença ora concedida, no período de 24/07/2019 a 22/08/2019, na forma do art. 1º c/c o art. 9º, caput, e §2º da Resolução TCE/PI nº 27/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 19 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA 490/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 010782/2019,

RESOLVE:

Conceder trinta dias de licença capacitação a servidora ADRIANA SILVA CAMARÇO, matrícula nº 02100-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 21/04/2010 a 20/04/2015, conforme artigo 91 da Lei Complementar Estadual n° 13/94, de 03/01/1994, regulamentado pela Resolução nº 27, de 14/12/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 233/17, de 20/12/17.

Autorizar o afastamento da servidora para gozo da licença ora concedida, no período de 08/07/2019

a 05/08/2019, na forma do art. 1º c/c o art. 9º, caput, e §2º da Resolução TCE/PI nº 27/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 19 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA 491/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 011853/2019,

RESOLVE:

Conceder quarenta e cinco dias de licença capacitação ao servidor ANTONIO MARCELO MENDES SOARES, matrícula nº 96538-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 01/06/2010 a 30/05/2011, conforme artigo 91 da Lei Complementar Estadual n° 13/94, de 03/01/1994, regulamentado pela Resolução nº 27, de 14/12/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 233/17, de 20/12/17.

Autorizar o afastamento do servidor para gozo da licença ora concedida, no período de 05/08/2019 a 18/09/2019, na forma do art. 1º c/c o art. 9º, caput, e §2º da Resolução TCE/PI nº 27/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 19 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96953-2
Auditora de Controle Externo
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 492/2019 SA

O Secretario Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, tendo em vista teor do requerimento protocolado sob o nº 011989/2019,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MARIA GORETE FERREIRA SOUSA, matrícula nº 02058-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Controle Externo, para gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 22/07/2019 a 20/08/2019, concedida por meio da Portaria nº 099/2007.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Fellipe Sampaio Braga
Matrícula nº 98319-5
Auditor de Controle Externo
Secretario Administrativo em Exercício

PORTARIA Nº 493/2019 SA

O Secretario Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 013539/2019.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE NILTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 79831-2, para substituir o titular da Chefia da Seção de Orçamento, Jose Ferreira Neri, matrícula nº 01965-8, no período de 24/07/2019 a 02/08/2019, em razão do afastamento do titular, conforme artigo 39 da Lei nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Fellipe Sampaio Braga
Matrícula nº 98319-5
Auditor de Controle Externo
Secretario Administrativo em Exercício

PORTARIA Nº 499/2019 SA

A Diretora Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 013448/2019.

RESOLVE:

Designar a servidora IVETE MARIA GONÇALVES, matrícula nº 97943-0, para substituir a titular da Chefia da Seção de Gestão e Contratos, Maria do Rosário de Fatima Carvalho Mascarenhas, matrícula nº 01982-8, no período de 16/07/2019 a 06/08/2019, em razão do afastamento da titular, conforme artigo 39 da Lei nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Fellipe Sampaio Braga
Matrícula nº 98319-5
Auditor de Controle Externo
Secretario Administrativo em Exercício

ERRATA DA PORTARIA N° 487/2019SA, PUBLICADA NO DOE N° 136/2019, PÁGINA 11.

ONDE LÊ:

Conceder férias ao servidor ELBERT SILVA LUZ ALVARENGA, matrícula n° 97452-8, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, dezoito dias, 1° parcela, referente ao período aquisitivo de 05/09/2017 a 04/09/2018, para gozo no período de 22/07/2019 a 05/08/2019.

LEIA-SE:

Conceder férias ao servidor ELBERT SILVA LUZ ALVARENGA, matrícula n° 97452-8, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, dezoito dias, 1° parcela, referente ao período aquisitivo de 05/09/2017 a 04/09/2018, para gozo no período de 26/08/2019 a 12/09/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Fellipe Sampaio Braga
Matrícula nº 98319-5
Auditor de Controle Externo
Secretario Administrativo em Exercício

Decisões Monocráticas

PROCESSO: TC Nº 007905/2019

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

INTERESSADA: TERESINHA DE JESUS REBELO SOUSA

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS.

RELATORA: LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS.

DECISÃO Nº 229/19 – GLM

Trata o processo de ato de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida à servidora Teresinha de Jesus Rebelo Sousa, CPF nº 239.485.073-68, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão D, matrícula nº 0239453, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 03) com o parecer ministerial (Peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria de nº 2.552/2018 – (Peça 02, fl. 129), publicada no Diário Oficial do Estado nº 180, de 25/09/2018, concessiva da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, da Sr.ª Teresinha de Jesus Rebelo Sousa, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e § único da EC nº 47/2005, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno com proventos mensais no valor de R$ 1.225,33 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17C/C ART. 1º DA LEI N º 6.933/16	R$ 1.189,33
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Art. 65 da LC nº 13/94	R$ 36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R$ 1.225,33

Encaminha-se à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao GED para a devida digitalização e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, em Teresina, 22 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Conselheira Relatora

PROCESSO: TC Nº 012574/2019

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: PENSÃO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SERVIDORA MARIA LOURDES SILVA CORTEZ.

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

INTERESSADO: EXPEDITO ALVES DA SILVA.

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

RELATORA: LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS.

DECISÃO Nº 231/19 – GLM

Trata o processo de pensão por morte, em favor de Expedito Alves da Silva, CPF nº 008.243.278-37, na condição de companheiro, devido ao falecimento da ex – segurada Maria Lourdes Silva Cortez, CPF nº 349.922.513-15, matrícula nº 022911-3, outrora ocupante do cargo de Extensionista Rural II, Nível Médio. Classe II do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, ocorrido em 02/12/2018.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial (peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria nº 668/2019 (peça 02, fl. 45), publicada no Diário Oficial do Estado nº 77, de 25 de abril de 2019, concessiva da pensão por morte do interessado Expedito Alves da Silva, com fulcro na LC nº 13/1994 com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, c/c a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação da EC nº 41/03, conforme o art. 197, inciso IV, "a", do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de R$ 1.629,78 (hum mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS			FUNDAMENTAÇÃO				VALOR R$
VENCIMENTO			Lei 7.081/2017 c/c Lei n 6.933/2016				1.559,65
VANTAGEM PESSOAL			Art. 7º da Lei nº 5.591/06				53,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL			Art.65 da LC Nº 13/94				17,13
TOTAL							1.629,78
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA DE INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R$
EXPEDITO ALVES DA SILVA	24/06/1957	Companheiro	008.243.278-37	02/12/2018	VITALÍCIO	100	1.629,78

Encaminha-se à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, seja envido à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, em Teresina, 19 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Conselheira Relatora

PROCESSO: TC/006571/2019

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

INTERESSADA: HOSANA UMBELINA DE BRITO SILVA BARROS

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS.

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

DECISÃO N° 220/19 - GJV

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida à servidora Hosana Umbelina de Brito Silva Barros, CPF n° 349.253.843-68, RG n° 810.506-PI, matrícula n° 0721778, no cargo de Professor 40 horas, classe "SE", nível "IV", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí, com arrimo no art. 6°, I, II, III e IV da EC n° 41/03 e § 5° do art. 40 da CF/88.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 3) com o Parecer Ministerial (Peça 4) DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução n° 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL a PORTARIA N° 2.820/18 – PIAUÍ PREV., concessiva da aposentadoria ao requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, "b" da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais compostos pelas seguintes parcelas: a) Vencimento (R$ 4.108,91 – LC n° 71/06 c/c lei n° 5.589/06, acrescentada pelo art. 2°, I da lei n° 7.131/18 (conforme decisão do TJ/PI no proc. nº 2018.0001.002190-1) c/c o art. 1° da Lei n° 6.933/16) e b) Gratificação Adicional (R$ 100,93 – art. 127 da LC n° 71/06), totalizando a quantia de R$ 4.209,84 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Encaminhem-se a Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo

recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento e posterior devolução ao órgão de origem.

Teresina (PI), 18 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
JACKSON NOBRE VERAS
Conselheiro Substituto - Relator

PROCESSO: TC/007864/2019

DECISÃO MONOCRÁTICA

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS

INTERESSADA: MARIA JOSÉ DE SOUSA FONSECA

ÓRGÃO DE ORIGEM: IPMT – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TERESINA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

DECISÃO N° 217/19 - GJV

Trata-se de Pensão por Morte em favor de MARIA JOSÉ DE SOUSA FONSECA, CPF nº 432.964.913-68, devido ao falecimento de seu esposo, JOSÉ FRANCISCO ALVES FONSECA, CPF nº 105.490.053-15 ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Trabalhador, Referência "C5", matrícula nº 001752, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, ocorrido em 03.07.2018.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 04) com o parecer ministerial (Peça 05), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução TCE/PI n° 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL a PORTARIA Nº 1.466/2018, concessiva da pensão por morte à requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, "b" da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso IV, "a", do Regimento Interno, com proventos mensais compostos pelas seguintes parcelas: Vencimentos (R$ 1.391,88) – nos termos da LC nº 3.746/08, c/c a Lei Municipal nº 5.255/18. TOTAL A PAGAR R$ 1.391,88 (UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Encaminhem-se à Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento e posterior devolução ao órgão de origem.

Teresina (PI), 18 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
JACKSON NOBRE VERAS
Conselheiro Substituto
Relator

PROCESSO: TC/008893/2019

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

INTERESSADA: LEONÍSIA MENDES DA SILVA OLIVEIRA

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS.

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

DECISÃO N° 219/19 - GJV

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida à servidora LEONÍSIA MENDES DA SILVA OLIVEIRA, CPF n° 131.870.233-04, matrícula n° 059871-2, ocupante do cargo de Professor(a) 40 horas, classe "SE", nível "IV", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí, com arrimo no art. 6°, I, II, III e IV da EC n° 41/03.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 3) com o Parecer Ministerial (Peça 4) DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução n° 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL a Portaria nº 521/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA, concessiva da aposentadoria à requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição

Federal e art. 86, III, "b" da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais compostos pelas seguintes parcelas: a) Vencimento (R$ 4.108,91) – LC n° 71/06 c/c lei n° 5.589/06, acrescentada pelo art. 2°, inciso I da Lei n° 7.131/18 (conforme decisão Judicial do TJ/Pino Processo nº 2018.0001.002190-1 c/c o art. 1° da Lei n° 6.933/16 e b) Gratificação Adicional (R$ 179,40) – art. 127 da LC n° 71/06. PROVENTOS A ATRIBUIR: R$ 4.288,31 (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Encaminhem-se à Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento e posterior devolução ao órgão de origem.

Teresina (PI), 18 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
JACKSON NOBRE VERAS
Conselheiro Substituto
Relator

PROCESSO: TC/011992/2017

DECISÃO MONOCRÁTICA

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS

INTERESSADO: JOÃO DE DEUS CORREIA DE ARAÚJO

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ASSUNTO: PENSÃO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE MARIA DE JESUS MENDES DE ARAÚJO

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

DECISÃO N° 222/19 - GJV

Trata-se de Pensão por Morte em favor de JOAO DE DEUS CORREIA DE ARAUJO, CPF nº 041.914.713-68, na condição de esposo, devido ao falecimento da ex-segurada MARIA DE JESUS MENDES DE ARAUJO, CPF nº 226.416.963-04, matrícula nº 037142-4, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe "I", Padrão "E", do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, ocorrido em 12/06/2013, com fulcro na Lei Complementar nº 13/94, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, c/c LC nº 40/04, Lei 10.887/04, Lei 8.213/91 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o parecer ministerial (peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução n° 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL a Portaria N° 39/2017, concessiva da pensão por morte à requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, "b" da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso IV, "a", do Regimento Interno, com proventos mensais compostos pelas seguintes parcelas: I – Vencimento (Lei nº 6.367/13), no valor de R$ 698,00; II – Adicional de Tempo de Serviços (Lei nº 013/94 c/c LC nº 033/03), no valor de R$ 59,96; III – Taxa de Insalubridade (Lei nº 13/94 c/c LC nº 033/03), no valor de R$ 48,89; Total dos proventos no valor R$ 806,75 (OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), com a garantia de percepção do salário mínimo nacional vigente, conforme art. 7º, IV, da Constituição Federal de 1988.

Encaminhem-se à Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento e posterior devolução ao órgão de origem.

Teresina (PI), 19 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
JACKSON NOBRE VERAS
CONSELHEIRO SUBSTITUTO
- RELATOR –

PROCESSO: TC/015039/2018

DECISÃO MONOCRÁTICA

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS

INTERESSADA: RITA DE CÁSSIA SILVA ARAÚJO NASCIMENTO

ÓRGÃO DE ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - IPMP

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

DECISÃO N° 221/19 - GJV

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais concedida à servidora Rita de Cassia Silva Araújo Nascimento, CPF n° 704.871.203-10, RG n° 976.495-PI, matrícula n° 1758-1, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe SL, Nível VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Parnaíba-PI, com fundamento no art. 6° da EC n° 41/03 e art. 40, III, "a", § 5° da CF/88 e no art. 39, III, § 1° da Lei Municipal n° 2.192/05.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial (peça 04) DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução n° 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL a PORTARIA N° 781/2018, concessiva da aposentadoria ao requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, "b" da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais compostos pelas seguintes parcelas: a) Vencimento (R$ 4.937,31 – art. 2° da Lei Municipal n° 2.701/12); b) Gratificação por Tempo de Serviço (R$ 987,46 – art. 73 da Lei Municipal n° 1.366/92) e c) Gratificação de Regência (R$ 987,46 – art. 65 da Lei Municipal n° 2.560/10), perfazendo um total de R$ 6.912,23 (SEIS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)..

Encaminhem-se à Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento e posterior devolução ao órgão de origem.

Teresina (PI), 18 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)
JACKSON NOBRE VERAS
CONSELHEIRO SUBSTITUTO
- RELATOR –

PROCESSO: TC/013744/2018

DECISÃO MONOCRÁTICA

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS

INTERESSADO: JOSÉ FRANCO DE SOUZA BARROS

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE CORRENTE

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

DECISÃO N° 223/19 - GJV

Trata-se de Pensão por Morte em favor de JOSÉ FRANCO DE SOUZA BARROS, CPF nº 065.232.553-01, na condição de esposo, devido ao falecimento do ex – segurada NATALIA DE CASTRO CARVALHO BARROS, CPF nº 961.660.883-53, matrícula nº 255, servidora inativa do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação do município de Corrente-PI, ocorrido em 06/04/2018, com fulcro no art. 13, I c/c art. 40, I, §3º, I da Lei nº 461/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Corrente, bem como toda a legislação pátria correlata.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o parecer ministerial (peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução n° 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL a PORTARIA n°. 336/2018, concessiva da pensão por morte à requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, "b" da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso IV, "a", do Regimento Interno, com proventos mensais compostos pelas seguintes parcelas; I – Vencimento (art. 39 da Lei municipal nº 286/02), no valor de R$ 954,00; II – Adicional por Tempo de Serviço (art. 58 da Lei Municipal nº 286/02), no valor de R$ 143,10. TOTAL: R$ 1.097,10. PROVENTOS PARA PENSÃO NO VALOR DE R$ 1.097,10 (UM MIL E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) MENSAIS.

Encaminhem-se à Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento e posterior devolução ao órgão de origem.

Teresina (PI), 19 de julho de 2019.
(assinado digitalmente)
JACKSON NOBRE VERAS
CONSELHEIRO SUBSTITUTO - RELATOR -